



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

11

=LEI Nº 1.186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.987=

"Dispõe sobre a criação dos cargos de Diretor do Serviço de Saúde e outros no Serviço de Saúde".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

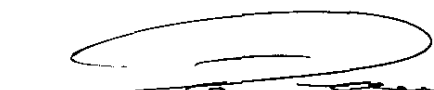
ARTIGO 1º - Nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 997, de 23 de Novembro de 1.984, fica ampliado o anexo II, da referida Lei, com os seguintes cargos :-

- 01 (um) Diretor do Serviço de Saúde - referência "14";
- 01 (um) Enfermeiro Padrão - referência "10";
- 02 (dois) Enfermeiros - referência "7";
- 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem - referência "1";
- 01 (um) Escriturário I - referência "7".-

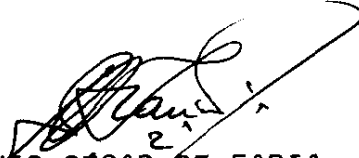
ARTIGO 2º - Os cargos criados, são para o preenchimento do Serviço de Saúde, criado pela Lei nº 412, de 23 de Abril de 1.969.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração